



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de farmacêutico.

Contratada: JI Serviços Farmacêuticos Ltda.

Preço: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
2338 – Manutenção da Atenção Primária 4500
339034010000 – Substituição de Mão de Obra Art. 18 LRF
Redução 28115
Recurso 5794

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de farmácia, de assessoria e consultoria na dispensação, controle, armazenamento, distribuição e orientação de uso de produtos farmacêuticos, na elaboração e implementação de políticas de medicamentos a nível local, atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com uma carga horária semanal de 40 horas, por profissional registrado no conselho profissional.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços técnicos especializados na área de farmácia, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de farmacêutico para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, de modo temporário.

A contratação se faz necessário a fim de atender a demanda da secretaria e na busca da otimização dos recursos e medicamentos disponibilizados junto a unidade de saúde local.

O prestador dos serviços possui experiência e atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de farmacêutico, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

São Valentim, RS, 07 de Janeiro de 2025.

Rogério Franceschi
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Contratada: JI Serviços Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de farmacêutico.

Preço: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de farmácia, de assessoria e consultoria na dispensação, controle, armazenamento, distribuição e orientação de uso de produtos farmacêuticos, na elaboração e implementação de políticas de medicamentos a nível local, atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com uma carga horária semanal de 40 horas, por profissional registrado no conselho profissional.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços técnico profissionais de farmacêutico para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de farmacêutico.

São Valentim, RS, 07 de Janeiro de 2025.

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal